

LEI N.º 1857/2019

DATA: 26.03.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 325.956,14 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), cuja finalidade é criar dotações orçamentárias de fontes vinculadas para aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde através de licitações realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims, cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	44.764,15
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	500,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	336	9.877,58
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	336	150,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	60.798,06
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	600,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	374	139.797,27
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	374	1.400,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500	42.137,38
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500	450,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	518	25.181,70
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	518	300,00
TOTAL R\$ 325.956,14			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação no exercício atual, conforme o previsto no inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 322.556,14 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
333	Conv. Estruturação Unidades de Atenção Especializada	44.764,15
336	Programa de Qualificação em Saúde - VigiaSUS	9.877,58
340	Programa Estadual VigiaSUS	60.798,06

374	Aquisição de Veículos - APSUS	139.797,27
500	Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde	42.137,38
518	Bloco de Investimentos da Rede de Serviços em Saúde	25.181,70
TOTAL R\$ 322.556,14		

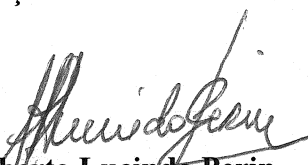
II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (469)	333	500,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (476)	336	150,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (396)	340	600,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (478)	374	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (474)	500	450,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (400)	518	300,00
TOTAL R\$ 3.400,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal